

PORTARIA N.º 117/2025-GAB

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular - Sem Vencimento - a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Municipais e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - SEM VENCIMENTOS** - a servidora **MARIA DE LOURDES MACÊDO MOTA, CPF: 215.675.303-20, PROFESSORA,** pertencente ao quadro de Pessoal Permanente deste Município.

Art. 2º- Esta portaria é válida pelo período de 02 (dois) ano com **início em 10/04/2025 e fim em 10/04/2027.**

§1º. A Autoridade, que assinou a licença, poderá cassá-la e determinar que o licenciado reassuma o exercício, se o exigir o interesse do Serviço Municipal, podendo ainda o Funcionário licenciado, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da Licença, conforme art. 143 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 09/1986.

§2º. O servidor, obrigatoriamente, deverá retornar ao serviço público, no primeiro dia útil após a data fim da licença concedida, conforme art. 2º desta portaria, **sob pena de exoneração do cargo efetivo a bem do serviço público.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal